



SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a solicitação do memorando n.º 1153/24-SEMED e Ofício n.º 224/2024 da APAE, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 6.1, da Cláusula 6, do presente Acordo de Cooperação, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com o memorando n.º 1153/24-SEMED e o novo Plano de Trabalho, serão cedidas 12 (doze) profissionais da área da Educação que desempenharão suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

Bruna Barreto Portal	24hs/s
Bruna Barreto Portal	16hs/s
Critiéli Gonçalves de Andrade	24hs/s
Critiéli Gonçalves de Andrade	16h/s
Daniela Cardoso Portal	32hs/s
Karine Teles Ribeiro	24hs/s
Lorena de Fátima Nascimento	32hs/s
Melina da Silva Borba	20hs/s
Silvana dos Santos Dias	32hs/s




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Silvana dos Santos Dias	08hs/s
Solane Salazar do Nascimento	32h/s
Solane Salazar do Nascimento	08h/s

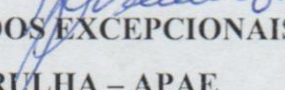
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

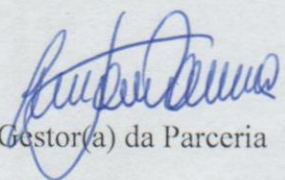
Município de Santo Antônio da Patrulha, 13 de DEZEMBRO de 2024.


RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE

Presidente


Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Janize Pericardio Nome: MARCIO BESTETTI RAMOS

CPF: 51.762.3080-92 CPF: 387.409.430-04